



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| INDICAÇÃO – 008/2019                                                    | ANO 2019 |
| AUTOR VER. NELSON DA COSTA MONTEIRO - PSDB                              |          |
| ASSUNTO – PROPOSTA DE PROJETO DE LEI QUE MUNICIPALIZA A FESTA DA RESEX. |          |

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES, SENHORAS VEREADORAS,

APROVADO EM PLENÁRIO

MANICORÉ 23/04/2019

SECRETARIA

O Vereador que este subscreve, vem nos termos regimentais vigentes deste poder Legislativo Municipal, depois de ouvido o DOUTO PLENÁRIO DESTA CASA, e de acordo com o Art. 99 do Regimento Interno da Casa, fazer a INDICAÇÃO DE Nº 008/2019 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT solicitando de acordo com o Art. 64, Inciso I e respaldado no Art. 123 – C da Lei orgânica do Município de Manicoré: a “MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DA RESEX” que é realizada anualmente nas comunidades do Lago do Capanã Grande.

Justificativa,

A justificativa da presente INDICAÇÃO, estar em anexo ao Projeto de Lei que se aprovada for neste Plenário será encaminhada ao executivo Municipal para sua análise e posteriormente retornar a esta casa para aprovação ou não deste poder.

Na certeza de que os nobres pares votarão pela aprovação deste, antecipadamente agradeço pelo apoio e peço se aprovado seja enviado cópia ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, ao Presidente do Conselho Gestor da RESEX.

Sala das Sessões do Plenário Professor e Vereador Emanuel Colares Duarte em 23 de abril de 2019,

NELSON DA COSTA MONTEIRO  
Vereador 1º vice-presidente – PSDB  
Autor



Travessa Santos Dumont, nº 633, Auxiliadora – Fone/Fax: (97) 3385-1440/1515/1500  
CNPJ - 14.179.972/0001-08 – CEP: 69280-000  
e-mail: camara.municipalmre@hotmail.com  
Manicoré – Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/LEG./2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE                      SOBRE                      A  
MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DA  
RESEX                      –                      RESERVA  
ESTRATIVISTA DO LAGO DO  
CAPANÃ GRANDE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANUEL SEBASTIÃO PIMETEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Manicoré, que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu, em conformidade com Art. 64, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, sanciono a seguinte Lei:

LEI

**Art. 1º** Fica Municipalizada a “**FESTA DA RESEX**”, a ser realizado anualmente no mês de junho, nas Comunidades que integram a Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande, localizada no Lago do Capanã Grande, no município de Manicoré – Estado do Amazonas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O evento FESTA DA RESEX, também poderá ser realizada nas comunidades que não integram a Reserva, mas que ficam localizadas no Lago do Capanã Grande, de acordo com o Conselho Gestor da RESEX.

**Art. 2º** A organização do Evento fica por conta da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e seus departamentos, em parceria com o Conselho Gestor da RESEX e moradores organizados das comunidades do Lago do Capanã Grande.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prof. Emanuel Colares Duarte, Manicoré – AM, 23 de abril de 2019.

NELSON DA COSTA MONTEIRO  
Vereador 1º Vice-Presidente – PSDB  
Autor





Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/LEG./2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE                      SOBRE                      A  
MUNICIPALIZAÇÃO DA FESTA DA  
RESEX                      –                      RESERVA  
ESTRATIVISTA DO LAGO DO  
CAPANÃ GRANDE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANUEL SEBASTIÃO PIMETEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Manicoré, que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu, em conformidade com Art. 64, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** Fica Municipalizada a “**FESTA DA RESEX**”, a ser realizado anualmente no mês de junho, nas Comunidades que integram a Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande, localizada no Lago do Capanã Grande, no município de Manicoré – Estado do Amazonas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O evento FESTA DA RESEX, também poderá ser realizada nas comunidades que não integram a Reserva, mas que ficam localizadas no Lago do Capanã Grande, de acordo com o Conselho Gestor da RESEX.

**Art. 2º** A organização do Evento fica por conta da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e seus departamentos, em parceria com o Conselho Gestor da RESEX e moradores organizados das comunidades do Lago do Capanã Grande.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prof. Emanuel Colares Duarte, Manicoré – AM, 23 de abril de 2019.

**NELSON DA COSTA MONTEIRO**  
Vereador 1º Vice-Presidente – PSDB  
Autor





Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem como objetivo Municipalizar a **FESTA DA RESEX**, fazendo assim parte do Calendário oficial de Eventos do Município de Manicoré. Ao mesmo tempo em que possa através deste Evento as Comunidades que integram a RESEX e todas as demais instaladas no Lago do Capanã Grande, receber os benefícios por eles almejados e tornar as comunidades conhecidas não só pelos curiosos visitantes, mas também pelos ricos atrativos Turísticos.

A Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande é uma Unidade de Conservação Federal do Brasil, categorizada como Reserva Extrativista e criada por Decreto Presidencial em 03 de junho do ano de 2004, numa área de 304.146 hectares no Estado do Amazonas, administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e estar localizada na Zona Rural do Município de Manicoré, Distrito de Ponta do Campo – Lago do Capanã Grande, alcançando uma área de 3.041 km<sup>2</sup> e conta hoje com de 14 (quatorze) comunidades, mais de 200 (duzentas) famílias e totalizando aproximadamente quase 2000 (dois mil) moradores.

Considerando que as comunidades do Lago do Capanã Grande possuem como principal atividade econômica a extração e a comercialização de produtos como: a borracha, castanha, açaí e farinha de mandioca. Esses produtos são comercializados na sua grande maioria para comerciantes que navegam semanalmente no próprio Lago do Capanã Grande, comprando e vendendo.

As comunidades do Lago do Capanã Grande encontraram na **Festa da Resex**, uma oportunidade de expressar de forma lúdica, suas riquezas naturais e o contraste dos povos alegres que lá habitam, mostrando o que tem de mais belo como a beleza de Rios e Igarapés e principalmente a sua Floresta, quase que intacta. O evento já vem acontecendo anualmente.

É importante enfatizar que este evento é considerado com uma das Festas mais importantes do Lago do Capanã Grande. A consolidação deste evento é demonstrado no crescimento de uma vasta programação como: Torneio de Futebol, Mutirão de Saúde, Atividade de Educação Ambiental, Exposição de produtos artesanais, Escolha da Garota RESEX, apresentação de Danças e Bandas locais e regionais.

Esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovelem este projeto de lei.

Manicoré - AM, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
Nelson da Costa Montelro  
Vereador  
CPF-437.917.862/53



Travessa Santos Dumont, n° 633, Auxiliadora – Fone/Fax: (97) 3385-1440/1515/1500  
CNPJ - 14.179.972/0001-08 – CEP: 69280-000  
e-mail: camara.municipalmre@hotmail.com  
Manicoré – Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem como objetivo Municipalizar a **FESTA DA RESEX**, fazendo assim parte do Calendário oficial de Eventos do Município de Manicoré. Ao mesmo tempo em que possa através deste Evento as Comunidades que integram a RESEX e todas as demais instaladas no Lago do Capanã Grande, receber os benefícios por eles almejados e tornar as comunidades conhecidas não só pelos curiosos visitantes, mas também pelos ricos atrativos Turísticos.

A Reserva Extrativista do Lago do Capanã Grande é uma Unidade de Conservação Federal do Brasil, categorizada como Reserva Extrativista e criada por Decreto Presidencial em 03 de junho do ano de 2004, numa área de 304.146 hectares no Estado do Amazonas, administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e estar localizada na Zona Rural do Município de Manicoré, Distrito de Ponta do Campo – Lago do Capanã Grande, alcançando uma área de 3.041 km<sup>2</sup> e conta hoje com de 14 (quatorze) comunidades, mais de 200 (duzentas) famílias e totalizando aproximadamente quase 2000 (dois mil) moradores.

Considerando que as comunidades do Lago do Capanã Grande possuem como principal atividade econômica a extração e a comercialização de produtos como: a borracha, castanha, açaí e farinha de mandioca. Esses produtos são comercializados na sua grande maioria para comerciantes que navegam semanalmente no próprio Lago do Capanã Grande, comprando e vendendo.

As comunidades do Lago do Capanã Grande encontraram na **Festa da Resex**, uma oportunidade de expressar de forma lúdica, suas riquezas naturais e o contraste dos povos alegres que lá habitam, mostrando o que tem de mais belo como a beleza de Rios e Igarapés e principalmente a sua Floresta, quase que intacta. O evento já vem acontecendo anualmente.

É importante enfatizar que este evento é considerado com uma das Festas mais importantes do Lago do Capanã Grande. A consolidação deste evento é demonstrado no crescimento de uma vasta programação como: Torneio de Futebol, Mutirão de Saúde, Atividade de Educação Ambiental, Exposição de produtos artesanais, Escolha da Garota RESEX, apresentação de Danças e Bandas locais e regionais.

Esperamos que os nobres colegas Vereadores aprovem este projeto de lei.

Manicoré - AM, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
  
Nelson da Costa Monteiro  
Vereador  
CPF-437.917.862-53



Travessa Santos Dumont, n° 633, Auxiliadora – Fone/Fax: (97) 3385-1440/1515/1500  
CNPJ - 14.179.972/0001-08 – CEP: 69280-000  
e-mail: camara.municipalmre@hotmail.com  
Manicoré – Amazonas

5